

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO Nº       , de 2015**

**(Do Sr. Arnaldo Jordy)**

*Requer a realização de Mesa Redonda em Belém (PA) para debater os impactos relacionados à implantação do Aterro Sanitário de Marituba, na região metropolitana de Belém.*

Senhores Deputados,

Requeiro, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Mesa Redonda na cidade de Belém, no Estado do Pará, para debater os impactos relacionados à implantação do Aterro Sanitário de Marituba, localizado na região metropolitana da capital Paraense.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados:

- Sr. Luiz Otávio Pereira, ex-Secretário Municipal de Saneamento do Município de Belém;
- Representante da Prefeitura de Belém;
- Representante da Prefeitura de Marituba;
- Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
- Sr. Paulo Pinho, Professor da UFPA;
- Representante do Ministério Público Federal - PA;
- Representante do Ministério Público Estadual - PA.

**Justificativa**

O Aterro Sanitário de Marituba está sendo instalado no Município de mesmo nome, que faz parte da região metropolitana da Capital Paraense. Esse

aterro está sendo construído como solução para o encerramento das atividades do Lixão do Aurá, que recebe cerca de 2.000 toneladas de lixo por dia, em condições precárias e com significativos impactos ambientais.

A implantação do aterro sanitário poderia ser uma boa alternativa, sendo que é mais ecologicamente sustentável do que os lixões, que devem ser fechados por todos os Municípios brasileiros por determinação da Lei de Resíduos Sólidos. Porém, para que produzam reduzidos impactos ambientais, os aterros sanitários devem obedecer pressupostos técnicos e normas de mitigação de riscos.

Infelizmente, o que se percebe no caso do Aterro Sanitário de Marituba é um processo que desrespeita o regramento vigente, trazendo riscos iminentes para a população da região metropolitana de Belém, inclusive com um grande risco de contaminação de recursos hídricos importantes.

Alguns aspectos técnicos que o empreendimento desrespeita são elencados a seguir: necessidade de estar a pelo menos 3 metros de qualquer lençol freático, sendo que no terreno há casos em que os lençóis freáticos afloram na superfície; estar a pelo menos 3 mil metros de centros urbanos e a 500 metros de residências isoladas, o que não é o caso, pois na fronteira com o terreno encontram-se empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida; não pode se situar próximo a nascentes de rios, sendo que a nascente do Rio Uriboquinha está a menos de um quilômetro do terreno do empreendimento; necessidade de se situar a pelo menos 20 quilômetros de aeroportos, sendo que está localizado a 14 quilômetros do Aeroporto de Belém e a 13 quilômetros do Aeroporto Brigadeiro Potásio.

Ademais, o processo de licenciamento é contestado pelo próprio Ministério Público Estadual, que, com equipe técnica, apontou inviabilidade e ilegalidade na instalação do aterro sanitário no local. Nas diversas audiências públicas realizadas, a população local se mostrou contrária ao empreendimento, que não traz vantagens econômicas que justifiquem os danos para o município.

Com o objetivo de promover o debate do tema e buscar soluções para a população do município de Marituba, solicito o apoio dos nobres para aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2015.

**Dep. Arnaldo Jordy**  
**PPS – PA**